



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baía Peixoto Valadão

Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

-21.353-

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001

Matrícula

Goiânia, 15 de Junho de 1.981.

IMÓVEL: Lote nº. 02, da Quadra nº. 57, à Pça. Independência, no "JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE", n/Capital, com área de 350,55m², sendo: 15,98m de frente; 9,98m de fundos, dividindo com o lote 1 e 3. **PROPRIETÁRIOS:** EDSON LINCX DE FÁRIA, CI. nº. 118-CRM-Go e CPF. nº. 002.634.601-00, médico e s/m MÁRIA LUIZA LOYOLA DE FÁRIA, CI. nº. 7.217-Go, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados n/Capital., conforme transcrição nº. 3.957 d/Cartório. A Oficial.:

R-1-21.353: Goiânia, 15 de Junho de 1.981. Por Esc. Púb. de C/V de 17.03.1981, L.º nº. 104, fls. 35/36v do Cartório do 6º Ofício de Notas d/Capital, os proprietários constantes e qualificados na Matrícula acima, "**VENDEU**" ao Sr. JOAQUIM MENDES DE GODOY, CI. nº. 121.899-Go e CPF. nº. 069.147.721-34, brasileiro, industrial, c/c ANTÔNIA MENDES DE GODOY, residente e domiciliado na Cidade de Anápolis - Go., o imóvel objeto da matrícula acima pelo preço de Cr\$. 80.000,00. A Oficial.:

R-2-21.353: Goiânia, 25 de Janeiro de 1.988. Por escr. Públ. de C/V de 14.01.88 L.º nº. 885, fls. 169 do Cartório do 4º Ofício de Notas d/Capital, os proprietários constantes e qualificados no R-1-supra, sendo ela do lar, CI. nº. 2.373 951-Go, "**VENDERAM**" ao Sr. VANTULDES ANTONIO DE SIQUEIRA, brasileiro, casado com a sra. MÁRIA IDELMA SIQUEIRA SILVA, auxiliar de produção, CI. nº. 1.937.292-Go e CPF. nº. 471.166.921-34, residente e domiciliado n/Capital, à Av. José Moreira de Miranda, nº. 839, Vila Santa Tereza, o imóvel objeto da Matrícula supra, pelo preço de Cr\$. 70.000,00. A Oficial.:

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 21353 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia, 26 de março de 2012

VALOR DA CERTIDÃO NIHL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA -

DATA DA RECEITA: -

Rubrica da Autoridade Expedidora

Ofício nº 132/2012-GASB/SEPLAM.

